



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SOCIEDADE FANIP DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS /
ESCOLA TÉCNICA NIP / RECIFE – PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO
BARROS
PROCESSO Nº 14000110005178.000074/2019-03

*Publicado no DOE de 02/08/2019 pela
Portaria SEE nº 4692/2019, de 02/8/2019*

PARECER CEE/PE Nº 066/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/06/2019.

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica NIP, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 98, Bairro de Santo Antônio, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.040-000, Recife-PE, mantida pela Sociedade FANIP de Empreendimentos Educacionais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.485.591/008-83, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 028/2019-CEB, publicado no DOE de 26/04/2019 pela Portaria SEE nº 2795, de 25/04/2019, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 22/05/2019, por meio do Ofício nº 02/2019, Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2019, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Alterado;
- Justificativa do Pleito;
- Cópia do Parecer de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 10/06/2023.

O Processo foi protocolado em 22/05/2019, sob o nº 14000110005178.000074/2019-03, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) em 23/05/2019.

Em 01/06/2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Processo foi enviado a esta relatora para análise e emissão de Parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição justifica o pedido de Alteração do Plano de Curso em decorrência de estudos realizados pela Equipe Gestora e Pedagógica, a partir da redução da carga horária do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório, possibilitada por meio da Resolução CEE/PE nº 04/2016, de 05/09/2016.

Sendo assim, a Coordenação do Curso propõe, para uma maior dedicação por parte dos estudantes do Curso, durante a realização dos estágios, a reorganização da Matriz Curricular de forma a contemplar a integralização da carga horária teórico/prática nos Módulos I, II e III, ficando o Módulo IV exclusivamente para a vivência do Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.1 Da Matriz Curricular Aprovada

A Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 028/2019-CEB está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com previsão de integralização em 24 (vinte e quatro) meses, sendo o Módulo I, com 400 horas teórico/práticas; o Módulo II, com 320 horas teórico/práticas mais 80 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório; o Módulo III, com 180 horas teórico/práticas mais 180 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório e o Módulo IV, com 300 horas teórico/práticas, mais 180 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando o Curso com 1.200 horas teórico/práticas mais 440 horas de Estágio Curricular Obrigatório, perfazendo um total de 1.640 horas, conforme pode ser observado no Quadro 1.

Quadro 1 – Matriz Curricular Aprovada

MÓDULO I		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-
Microbiologia e Parasitologia Humana	80h	-
História da Enfermagem, Legislação e Ética Profissional	40h	-
Psicologia aplicada a Enfermagem	40h	-
Fundamentos de Enfermagem	120h	-
Nutrição Aplicada à Enfermagem	40h	-
TOTAL DO MÓDULO I	400h	-
MÓDULO II		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40h	-
Estágio Curricular em Fundamentos de Enfermagem	-	80h
Biossegurança e Saúde do Trabalhador	40h	-
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h	-
Enfermagem em Clínica Médica	80h	-
Enfermagem em APH, Urgência e Emergência	80h	-
TOTAL DO MÓDULO II	320h	80h
MÓDULO III		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Estágio Curricular em Clínica Médica	-	60h
Estágio Curricular em Clínica Cirúrgica	-	60h
Estágio Curricular em Urgência e Emergência	-	60h
Administração em Enfermagem	40h	-
Enfermagem em Saúde Mental	60h	-
Enfermagem em HOME CARE	40h	-
Assistência em Enfermagem em UTI	40h	-
TOTAL DO MÓDULO III	180h	180h
MÓDULO IV		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Enfermagem em Saúde do Idoso	80h	-
Enfermagem em Materno Infantil	120h	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	100h	-
Estágio Curricular em Saúde Mental	-	40h
Estágio Curricular em Saúde do Idoso	-	40h
Estágio Curricular Materno Infantil	-	60h
Estágio Curricular em Saúde Coletiva	-	40h
TOTAL DO MÓDULO IV	300h	180h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200h	440h

- A Matriz Curricular atenderá, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os componentes curriculares em atendimento a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

2.2 Da Matriz Curricular Proposta

A Matriz Curricular Proposta está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com previsão de integralização em 24 (vinte e quatro) meses, sendo o Módulo I, com 400 horas teórico/práticas; o Módulo II, com 400 horas teórico/práticas mais 80 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, o Módulo III com 400 horas teórico/práticas mais 120 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório e o Módulo IV com 240 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, perfazendo 1.200 horas teórico/práticas mais 440 horas de Estágio Curricular Obrigatório, totalizando o Curso com 1.640 horas, conforme Matriz Curricular descrita no Quadro 2.

Quadro 2 – Matriz Curricular Proposta

MÓDULO I		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-
Microbiologia e Parasitologia Humana	80h	-
História da Enfermagem, Legislação e Ética Profissional	40h	-
Psicologia aplicada a Enfermagem	40h	-
Fundamentos de Enfermagem	120h	-
Nutrição Aplicada à Enfermagem	40h	-
TOTAL DO MÓDULO I	400h	-
MÓDULO II		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Biossegurança e Saúde do Trabalhador	40h	-
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40h	-
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h	-
Enfermagem em Clínica Médica	80h	-
Estágio Curricular em Fundamentos de Enfermagem	-	80h
Enfermagem em HOME CARE	40h	-
Enfermagem em APH, Urgência e Emergência	80h	-
Assistência em Enfermagem em UTI	40h	-
TOTAL DO MÓDULO II	400h	80h
MÓDULO III		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Administração em Enfermagem	60h	-
Enfermagem em Saúde Mental	40h	-
Enfermagem em Saúde do Idoso	80h	-
Enfermagem em Materno Infantil	120h	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	100h	-
Estágio Curricular em Clínica Médica	-	60h
Estágio Curricular em Clínica Cirúrgica	-	60h
TOTAL DO MÓDULO III	400h	120h
MÓDULO IV		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Estágio Curricular em Saúde Mental	-	40h
Estágio Curricular em Saúde do Idoso	-	60h
Estágio Curricular em Urgência e Emergência	-	60h
Estágio Curricular Materno Infantil	-	80h
TOTAL DO MÓDULO IV	-	240h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200h	440h

- A Matriz Curricular atenderá, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os componentes curriculares em atendimento a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, ofertado pela Escola Técnica NIP, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 98, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.040-000, mantida pela Sociedade FANIP de Empreendimentos Educacionais, CNPJ nº 08.485.591/008-83, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 028/2019-CEB, publicado no DOE de 26/04/2019, pela Portaria SEE nº 2795, remanescendo o prazo da vigência da autorização do curso anteriormente aprovado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 10 de junho de 2019.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala de sessões Plenárias, em 20 de junho de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente